



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS  
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 002/2021, de 18 de fevereiro de 2021.

Reajusta a remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias com base no Piso Nacional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEDOS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica reajustado no ano de 2021 o valor da remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias para R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correção por conta das dotações do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de fevereiro de 2021.

  
**JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO**  
Prefeito Constitucional

Formulário de registro de atos administrativos com campos para data, hora, local, e assinaturas, contendo rubricas manuscritas.

Rua Ananias dos Anjos, 41, Centro de Olivedos - PB - CEP: 58160-000  
Endereço eletrônico: [olivedos.pb.gov.br](http://olivedos.pb.gov.br)  
Contato: (83) 3389-1102 / Email: [molivedos@gmail.com](mailto:molivedos@gmail.com)